



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ENTRE

BANCO DE MOÇAMBIQUE

E

INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E AUDITORIA DE MOÇAMBIQUE
(ISCAM)

Maputo, Abril de 2016

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: o BANCO DE MOÇAMBIQUE, adiante designado BM, com sede na Avenida 25 de Setembro, nº 1695, em Maputo, contribuinte fiscal nº 600000357, representado pelo seu Administrador, Dr. Alberto Sidónio Bila;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: o INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E AUDITORIA DE MOÇAMBIQUE, adiante designado ISCAM, com sede na Rua John Issa, nº 93, em Maputo, representado pelo seu Director Geral, Doutor Alfeu Jacinto Vilanculos;

CONSIDERANDO QUE:

- a) O BM é o Banco Central da República de Moçambique;
- b) O ISCAM é uma instituição de ensino superior, e orienta-se pela sua missão de providenciar uma educação de qualidade com maior acesso através da utilização da técnica e ciência, prestando serviços comunitários/públicos de interesse colectivo sem fins lucrativos, promovendo assim o desenvolvimento económico-financeiro, político, social e cultural de Moçambique, tendo por objectivo formar profissionais competentes, criativos, líderes na construção da sociedade que assumam os valores da ética humanista na vida e na profissão;
- c) O BM e o ISCAM tem interesse em estabelecer relações de cooperação na promoção e desenvolvimento da educação, formação, capacitação e investigação em matérias económico-financeiras;

É celebrado o presente Memorando de Entendimento que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objectivo)

O presente Memorando estabelece o enquadramento geral da cooperação académica, científica, técnico-profissional e cultural entre o BM e o ISCAM, com destaque para as matérias económico-financeiras.

Cláusula Segunda
(Acções de Cooperação)

Para o cumprimento do objectivo referido na cláusula anterior, as partes comprometem-se a:

- a) Realizar acções concretas de educação financeira, pesquisas em matérias económico-financeiras e outras áreas de interesse comum;
- b) Desenvolvimento de intercâmbio de recursos humanos na área de formação, visando a melhoria da qualidade dos programas académicos e profissionais nas duas instituições;
- c) Contribuir em acções de promoção, execução e divulgação de estudos, projectos, pesquisas em matérias fiscal, aduaneira e outras actividades afins de interesse comum; e
- d) Contribuir em acções de organização e realização conjunta de seminários, *workshops*, incluindo eventos desportivos e outros, com vista a promoção da cidadania financeira e princípios éticos.

Cláusula Terceira
(Obrigações das Partes)

1. No âmbito do presente Memorando, o ISCAM compromete-se a:
 - a) Apoiar a capacitação dos quadros do BM através de concepção de cursos específicos de curta duração;
 - b) Incluir nos seus programas de ensino matérias económico-financeiras aquando da revisão e actualização curricular;

- c) Promover a cidadania contábil e financeira na comunidade universitária, através da realização de palestras, seminários, actividades desportivas, culturais e outras;
 - d) Realizar em coordenação com o BM, seminários e palestras em matérias económico-financeiras; e
 - e) Disponibilizar quadros dos últimos anos de formação académica ou em período final do curso, para acções de divulgação pública dos instrumentos de contabilidade financeira, economia e educação financeira.
2. No âmbito do presente Memorando, o BM compromete-se a:
- a) Apoiar o ISCAM na elaboração e implementação de programas de formação e pesquisa científica em matéria financeira e outras de interesse comum;
 - b) Facilitar o acesso de docentes e discentes do ISCAM à informação e documentação relevante para realização de actividades didáctico-científicas em matérias financeiras;
 - c) Apoiar o ISCAM disponibilizando quadros do BM para as actividades de docência e investigação em matéria de economia e contabilidade financeira;
 - d) Criar condições para a realização de actividades culturais e desportivas com o objectivo de promover a educação financeira visando a popularização desta no seio da comunidade universitária;
 - e) Realizar acções de educação financeira; e
 - f) Proporcionar oportunidades de estágios profissionais de culminação de curso a estudantes do ISCAM nos termos do Regulamento em vigor no BM, sem compromisso pré-laboral e sem encargos para a instituição.

Cláusula Quarta
(Encargos)

Os encargos financeiros com a realização das iniciativas previstas na cláusula anterior são da responsabilidade de cada Parte.

Cláusula Quinta
(Coordenação)

1. As iniciativas tendentes a execução do disposto no presente Memorando são da responsabilidade dos órgãos competentes de cada Parte.
2. Cada Parte designará um coordenador para assegurar o desenvolvimento e condução das actividades conjuntas, o qual será a pessoa de contacto da Parte.
3. Os coordenadores devem promover encontros regulares para avaliação da implementação das actividades no âmbito deste Memorando, sem prejuízo dos regulamentos internos de cada Parte.

Cláusula Sexta
(Consensualização de Adendas)

Quaisquer emendas ou adendas ao presente Memorando serão feitas mediante consenso prévio das partes.

Cláusula Sétima
(Vigência)

1. O presente Memorando é válido por um período de um (1) ano, automaticamente renovável, salvo manifestação de interesse de qualquer uma das partes outorgantes em denunciá-lo, feita por escrito e com pelo menos trinta (30) dias de antecedência.
2. A manifestação de interesse em denunciar o presente Memorando referida no número anterior, não deve prejudicar os projectos ou acções em curso.

Cláusula Oitava
(Cessação do Memorando)

O presente Memorando cessa:

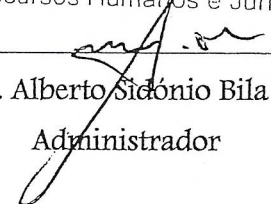
- a) Por mútuo acordo das partes, a todo o tempo;
- b) Não havendo renovação, por denúncia de uma das Partes;
- c) Por impossibilidade objectiva da sua execução.

Cláusula Nona
(Entrada em Vigor)

O presente Memorando entra em vigor na data da sua assinatura.

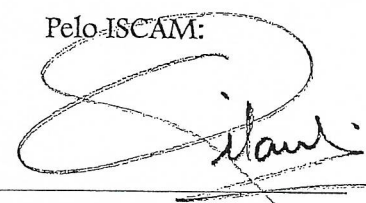
Feito em Maputo, aos 27 de Agosto de 2016, em dois exemplares, de igual teor e forma, todos valendo como originais e destinando-se um a cada uma das Partes.

Pelo BM:
BANCO DE MOÇAMBIQUE
Pelouro de Regulamentação,
Recursos Humanos e Jurídico



Dr. Alberto Sidónio Bila
Administrador

Pelo ISCAM:



Doutor Alfeu Jacinto Vilanculos
Director-Geral